

À **GRIA SOFTWARE E SERVIÇOS S/A**, Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000. (*bernardo@gria.io*) (*will.soares@gria.io*). Transmido via carta com aviso de recebimento e e-mail com confirmação de recebimento e leitura. São Paulo, 25 de julho de 2022. **Ref: Renúncia ao cargo de diretor da Gria Software e Serviços S/A**. Prezados Senhores, Eu, **Renato Diogo Marangoni Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25982257 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 361.704.158-27, residente domiciliado na Rua Mal Barbacena, nº 1108, Apto 85, Bairro Vila Regente Feijó, na cidade e estado de São Paulo, CEP 03333-000, venho por meio desta apresentar minha renúncia, em caráter irrevogável e irretroatável, a se operar a partir desta data, ao cargo de diretor da **Gria Software e Serviços S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.545.334/0001-65, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, Sala 2020, Bairro Alphaville, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06454-000 ("Companhia"), cuja posse tomei em 20 de dezembro de 2021, deixando de exercer, a partir desta data, todas e quaisquer funções inerentes ao cargo e isentando-me de todas e quaisquer responsabilidades enquanto diretor da Companhia. Referida renúncia é motivada por motivos pessoais e, também, em razão da minha saída do quadro societário da Companhia. Outorgo, nesta data, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação à Companhia no que tange os direitos e obrigações a mim conferidos enquanto ocupante do cargo de diretor. Por fim, confirmo a minha renúncia ao cargo de diretor da Companhia. Para fins de contagem do prazo desta carta, este começará a correr a partir do recebimento desta por e-mail ou por carta com aviso de recebimento (AR), o que ocorrer primeiro. Sem mais para o momento, subscrevo-me. Atenciosamente, São Paulo, 25 de julho de 2022. **Renato Diogo Marangoni Barbosa**. **D4Sign** a6812bd8-62cf-432f-87ef-8052d587370d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>. **Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>